DECRETO nº 052/2019

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 101.795,00 (cento e um mil setecentos e noventa e cinco reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.04.122.0009.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.02.17.511.0060.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.700,00
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.000,00
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.1.50.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 44.320,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.125,00
08.01.04.122.0009.2.101	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
08.03.13.392.0054.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
09.02.20.606.0087.2.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
11.01.04.122.0010.2.186	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
11.02.08.244.0029.2.169	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
11.04.16.482.0059.2.031	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.042,83 (quinze mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0009.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0017.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

03.02.04.122.0010.0.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 10.742,83
03.02.04.122.0010.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00

Art. 3º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 116.837,83 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.0009.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02.01.04.122.0004.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.042,83
05.02.17.511.0060.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
05.02.17.511.0060.2.032	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
05.02.17.511.0062.2.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.000,00
07.01.04.122.0010.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.01.10.301.0037.2.069	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.10.301.103.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 59.115,00
07.01.10.301.103.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
07.01.10.301.103.2.189	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.030,00
08.02.27.812.100.2.106	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
09.02.20.606.0087.2.129	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 250,00
11.02.08.241.0025.2.096	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 900,00
11.02.08.244.0029.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 04 de julho de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de julho de 2019.

RAQUEL KEISMAN
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.